



Divisão de Administração

- L E I Nº 1.799 -

DISPONDO SOBRE: Doação de uma área de terreno ao SENAC para a construção de uma Escola Modelo-Padrão Profissionalizante em Presidente Prudente.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta, e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Nos termos da alínea "a", do inciso I do artigo 63 do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, mediante doação, uma área de terreno com 20.444 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal, ao SENAC, conforme o seguinte roteiro: "Começa no canto sul do terreno do Hospital Psiquiátrico; daí segue pela divisa do Hospital Psiquiátrico até a margem do prolongamento da Av. Manoel Goulart na distância de 135 metros; daí deflete à direita com 114 graus e 30 minutos e acompanha a curva da Avenida na distância de 217 metros e 30 centímetros; daí deflete à direita com 91 graus e 30 minutos e segue pela divisa da Escola Técnica Industrial na distância de 135 metros; daí deflete à direita com 80 graus e 30 minutos e segue dividindo com o terreno da Prefeitura Municipal na distância de 97 metros e 25 centímetros até o ponto de partida, fechando a área de 20.444,00 metros quadrados".

ARTIGO 2º - O donatário SENAC, referido no artigo 1º, se obriga a construir na área de terreno, objeto desta doação, uma Escola Modelo-Padrão Profissionalizante, sob pena de não fazendo ficar desfeita de pleno direito a doação a ser feita, revertendo a área de terreno ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O início das obras deverá dar-se, sob pena de nulidade de doação, dentro do prazo de 6 (seis) meses, da data da assinatura da escritura de doação.

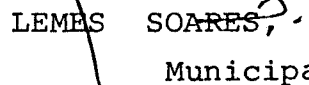


Divisão de Administração

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

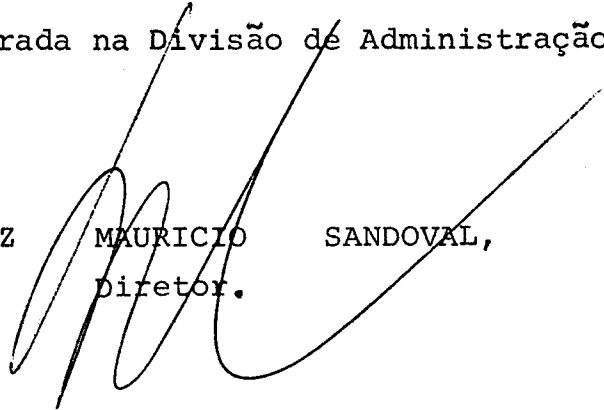
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal" ,
aos 8 de julho de 1976.

WALTER
Prefeito


LEMES SOARES,
Municipal.

Publicada e Registrada na Divisão de Administração, aos
8 de julho de 1976.

LUIZ


MAURICIO
Diretor.

SANDOVAL,